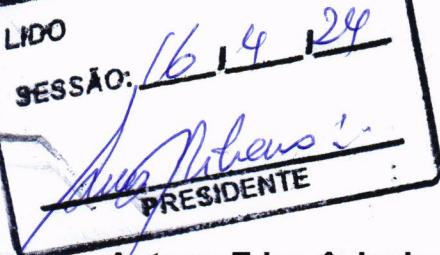




Projeto de Lei nº25/2024

Protocolo de recebimento: 16 de abril de 2024.



Autora: Edervânia dos Santos Malta – PP

Destinatário: À Mesa Diretora

Termos da Proposição:

"Dispõe sobre a implementação do M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) como instrumento de triagem para o diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública de saúde".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da aplicação do M-CHAT em crianças com idade entre 18 e 24 meses, como parte integrante das políticas públicas de saúde infantil, visando o diagnóstico precoce do TEA.

Art. 2º - O M-CHAT será aplicado por profissionais de saúde capacitados, preferencialmente, durante consultas de rotina ou em momentos oportunos no contexto do acompanhamento da saúde infantil.

Art. 3º - Os resultados da triagem serão utilizados como base para encaminhamento para avaliação diagnóstica mais detalhada, quando indicado, conforme protocolo estabelecido pelas autoridades de saúde.

Art. 4º - O diagnóstico poderá ser utilizado como referência de apoio na rede municipal de ensino, pois, o M-CHAT tem sido uma ferramenta muito útil, atualmente, no diagnóstico de autismo. Ter o diagnóstico, o mais precocemente possível, é fundamental para amenizar os sintomas e criar uma estratégia para isso, dentro dos programas da rede municipal.

Art. 5º - O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, fica responsáveis pela elaboração e divulgação de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da aplicação do M-CHAT para o diagnóstico precoce do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2024.

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora – PP

Justificativa

O Autismo é um Transtorno Global do Desenvolvimento (também chamado de Transtorno), caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança. O médico diagnostica melhor ao entender detalhadamente o paciente e ao identificar corretamente os sinais e sintomas do transtorno. Para isso, existem vários sistemas de diagnósticos utilizados para a classificação do autismo. Os mais comuns são a Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde, ou CID-10, e o Manual de Diagnóstico e Estatística de Doenças Mentais da Academia Americana de Psiquiatria, ou DSM-V. Quem pode utilizar a escala M-CHAT? Atualmente um dos instrumentos mais utilizados é a M-CHAT. Ela é uma ferramenta útil na rotina de médicos pediatras e indica o encaminhamento para o psiquiatra, caso o risco de Autismo seja alto. A M-CHAT é uma escala de rastreamento que os pediatras podem usar em todas as crianças durante as consultas, visando identificar sinais precoces de autismo.

Por sua extrema simplicidade, a M-CHAT não requer administração por parte de médicos. A resposta aos itens da escala é baseada na observação dos pais sobre o comportamento da criança e leva apenas alguns minutos para ser preenchida. Como a escala M-CHAT funciona? Os pais ou responsáveis que acompanham a criança na consulta devem preencher a escala composta por 23 perguntas de resposta "sim" ou "não". Do número total de questões, 14 foram desenvolvidas com base em uma lista de sintomas frequentes em crianças com autismo. Se a criança obtiver mais de 3 pontos oriundos de quaisquer dos itens, ela é considerada em risco para autismo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2024.

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora – PP

Processo 2024.001.142
Projeto de Lei nº 25 de
14/06/2024